



República Federativa Do Brasil
Câmara Municipal De Quissamã

Emenda Modificativa Nº ____/2024

Emenda modificativa ao artigo 5º do Projeto de lei nº 84 de 2024 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º O artigo 5º do Projeto de lei 084/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares para o aumento de dotações fixadas por esta lei, até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da despesa autorizada, podendo criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada grupo de natureza de despesa, desde que compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, observando-se os critérios e limites estabelecidos nos artigos 7º e 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1967.”

Justificativa:

O poder de emenda ao orçamento está previsto na Constituição Federal nos artigos 63 combinando com o 163, § 3º e 4º e artigo 124 e 124-A – da Lei Orgânica Municipal e artigo 113 do Regimento Interno, decorrente do exercício da atividade parlamentar, intrínseca ao Poder Legislativo.

O projeto de lei do Poder Executivo traz em seu texto original o limite de abertura de créditos adicionais suplementar na ordem de 50 % (cinquenta por cento), a presente emenda propões o percentual de 40 % (quarenta por cento).

Esta Casa Legislativa acredita que o percentual de 40 % (quarenta por cento) é o suficiente para que o Poder Executivo possa a remanejar sem a autorização do Legislativo.



República Federativa Do Brasil
Câmara Municipal De Quissamã

Quissamã, 12 de dezembro de 2024.

Fábio Castro da Costa
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice-Presidente

Janderson Barreto Chagas
1º Secretário

Rildo Barcelos Sobrinho
2º Secretário

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador

Adeilson Lopes Carneiro
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ

CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020